

31	005767	SALDO NA DATA	98.046,11
		BLOQ. JUDICIAL	3.545,00
		SALDO NA DATA	101.591,11
	638881	CR. TRANSFERENCIA	84,00
	638880	CR. TRANSFERENCIA	84,00
	301012	DEP. DIN-CORRESP	125,00
	002371	DEP. DINHEIRO-IA	50,00
		SALDO NA DATA	101.248,11
	000556	DEP. DINHEIRO-IA	70,00
		SALDO NA DATA	101.178,11
	463131	DEP. DINH. CASH IA	50,00
	261012	DEP. DIN-CORRESP	100,00
	001199	DEP. DINHEIRO-IA	62,20
	004060	DEP. EM DINHEIRO	622,00
		SALDO NA DATA	100.343,91
	004562	DEP. EM DINHEIRO	622,00
	003362	DEP. EM DINHEIRO	250,00
		SALDO NA DATA	99.471,91
	241012	DEP. DIN-CORRESP	350,00
	003291	DEP. EM DINHEIRO	125,00
		SALDO NA DATA	98.996,91
	005858	DEP. EM DINHEIRO	100,00
		SALDO NA DATA	98.896,91
	012170	DEP. EM DINHEIRO	104,00
	009601	DEP. EM DINHEIRO	116,66
		SALDO NA DATA	98.676,25
	191012	DEP. DIN-CORRESP	62,20
	000262	DEP. DINHEIRO-IA	167,00
	003585	DEP. EM DINHEIRO	100,00
		SALDO NA DATA	98.347,05
	181012	DEP. DIN-CORRESP	41,46
	005765	DEP. EM DINHEIRO	350,00
		SALDO NA DATA	97.955,59
	048745	DEP. DINH. CASH	150,00
	005938	DEP. EM DINHEIRO	125,00
	004103	DEP. EM DINHEIRO	116,00
	003349	DEP. EM DINHEIRO	125,00
		SALDO NA DATA	97.439,59
	003968	CR. CFE AVISO	298,22
	005729	DEP. EM DINHEIRO	84,00
	005728	DEP. EM DINHEIRO	84,00
	004909	DEP. EM DINHEIRO	116,00
	004556	DEP. EM DINHEIRO	50,00
	003487	DEP. EM DINHEIRO	116,00
		SALDO NA DATA	96.691,37
	468536	DEP. DINH. CASH IA	50,00
	809726	DEP. DINH. CASH	50,00
	131012	DEP. DIN-CORRESP	175,00
	006073	DEP. DINHEIRO-IA	50,00
	017911	DEP. EM DINHEIRO	116,00
	017689	DEP. EM DINHEIRO	84,00
	016961	DEP. EM DINHEIRO	116,00
	016523	DEP. EM DINHEIRO	175,00
	014127	DEP. EM DINHEIRO	62,00
	013672	DEP. EM DINHEIRO	84,00
		SALDO NA DATA	95.729,37
	111012	DEP. DIN-CORRESP	70,00
	006855	DEP. EM DINHEIRO	62,50
	004913	DEP. EM DINHEIRO	125,00
		SALDO NA DATA	95.471,87
	101012	DEP. DIN-CORRESP	214,28
	101012	DEP. DIN-CORRESP	175,00
	101012	DEP. DIN-CORRESP	62,20
	101012	DEP. DIN-CORRESP	51,83
	009426	DEP. DINHEIRO-IA	100,00
	002483	DEP. DINHEIRO-IA	100,00
	000172	DEP. DINHEIRO-IA	85,00
	000165	DEP. DINHEIRO-IA	116,00
	007478	DEP. EM DINHEIRO	62,00
	006836	DEP. EM DINHEIRO	77,75
	006536	DEP. EM DINHEIRO	116,66
	005564	DEP. EM DINHEIRO	116,00
	004311	DEP. EM DINHEIRO	83,00

EXTRATO ATE AS 14:08 DE 30/11/2012

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

Ciente do extrato recebido. Dê-se ciência ao Ministério Público.
Após, digitalize-se para prestação de contas ao TJS.
Em 30/11/12

30/11/12
C. Silva
Jairo Ricardo Santos Tavares
30/11/2012

Expediente n.º 04 / Juizado Especial Criminal / Pedidos de Doações

1

Assessora de Juiz
Marília Moreira dos Santos

Juíza de Direito
Rosuila Maahs

NOVEMBRO
Cachoeira do Sul, 06 de outubro de 2012.

30 DIAS

Juizo Autorizante _____

Juizo de Direito do Juizado Especial Criminal _____

Estabelecimento Bancário / Agência _____

Penas Alternativas Foro de Cachoeira do Sul, Agência 0150, Conta n.º 03.037421.0-6.

Beneficiário do Alvará _____

Conselho da Comunidade _____

O estabelecimento bancário acima nominado fica AUTORIZADO, pelo presente, a transferir a importância abaixo discriminada, descontadas as taxas de transferência e tributos, se incidentes.

Valor Autorizado _____

R\$ 1.244,00 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Nº Processo _____

Expediente n.º 04 _____

Pedidos de doação do JECRIM _____

Natureza _____

Requerente _____

Conselho da Comunidade _____

Observações _____

Autorização de transferência mensal do valor equivalente a dois salários mínimos.

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA

Nome do Destinatário _____

Conselho da Comunidade _____

Nome, Código e Agência do Banco _____

Banco Banrisul, Agência 0150 _____

Número da Conta Corrente do Destinatário _____

Conta 06065451.0-5 _____

030601169012112012 *****1.244,00P



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 011/2012-JECRIM

Prazo de Validade 30 DIAS

Juiz Autorizante Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

Estabelecimento Bancário e Agência Agência 0150 - C/C 03.037421.0-6

Autorizado(s) Fernando Cantarelli Machado - Diretor de Projetos Humanitários

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S), pelo presente, R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada na conta acima informada, consoante respectivo CODIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM QUATRO (4) vias: BENEFICIÁRIO / BANCO / PROCESSO / CARTÓRIO (Pasta).

Valor Autorizado R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco)

Observações
Despacho: "[...] Acolho o parecer ministerial favorável ao pedido. A entidade solicitante atende os requisitos para ser beneficiada pelos valores auferidos em decorrência dos benefícios oferecidos a título de transação penal. Comprovada a necessidade e trazido ao expediente três orgâmentos, de acordo com o que prevê a OS Nº 02/2011. Em exame aos orgâmentos, conforme adiantado pelo Ministério Público, o menor valor obtido no mercado para a compra dos utensílios consiste em R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Sobre esse valor recarará a doação. Pelo exposto, **deffiro** a doação no valor total de R\$ 3.545,00, expedindo-se o competente alvará de autorização para levantamento de importância em nome de Fernando Cantarelli Machado, com validade de 30 dias. Venha prestação de contas em 10 dias, na forma do art. 6.º da OS n.º 02/2011".
Em 26/10/2012. Rosuita Maahs, Juíza de Direito."

Cachoeira do Sul RS, 26 de outubro de 2012.

Martira Moreira dos Santos
Assessora de Juiz

Rosuita Maahs,
Juíza de Direito

Art. 6º. Deferido o pedido, a entidade beneficiária prestará contas quanto ao destino conferido ao valor recebido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do alvará judicial; sobre a prestação de contas o(a) Magistrado(a) ouvirá o Ministério Público em 10 (dez) dias e proferirá decisão.

§ 1º. Reprovadas ou não prestadas as contas no prazo do parágrafo anterior, a entidade ou órgão ficará automaticamente excluída do cadastro da Comarca de Cachoeira do Sul, até a regularização da prestação de contas, sem prejuízo da obrigação de restituir a quantia recebida.

Reubi
Em 26/10/12